



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação

EDITAL N. 02/2025 – PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PPGIC)

A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação (PPGIC) da Universidade Federal do Amazonas (Ufam), no uso das suas atribuições, constituída pela portaria N° 48 de 2025 – FIC/UFAM, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento de docente de ensino superior para atuar como docente permanente.

1. Da vaga

Área de concentração: Comunicação, Informação e Amazônia.

Linha de Pesquisa 1: Gestão da Informação e Comunicação

Ementa: Investigar os fenômenos da comunicação e da informação em seus aspectos materiais, simbólicos e seus desdobramentos na gestão dos processos informacionais e comunicacionais nos ambientes organizacionais e as conexões com seus públicos. É orientada a compreender os deslocamentos sociais, culturais, políticos, científicos, tecnológicos, econômicos e legais produzidos nas organizações imersas em ambientes amazônicos plurais por meio da comunicação e informação.

Número de vaga: 2

Linha de Pesquisa 2: Comunicação, Informação e Cultura

Ementa: investigar as interrelações entre as ciências da comunicação e da informação com as experiências culturais da Amazônia. Os fluxos e os processos comunicacionais e informacionais e suas relações com os modos de vida, os ambientes narrativos, as políticas, o acesso à informação, às linguagens, ao imaginário, às identidades, à ciência, à educação, ao meio ambiente, à produção e ao consumo de informações, às estéticas imagéticas, às redes, às mídias e à preservação da memória nas sociedades amazônicas.

Número de vaga: 2

2 PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) As inscrições serão homologadas pelo Colegiado do PPGIC.

b) O processo de avaliação dos pedidos de credenciamento será realizado pela Comissão de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento do PPGIC.

c) Os documentos e critérios que serão utilizados para apreciação das propostas são:

i) O requerimento do(a) interessado(a), com justificativa de interesse e de aderência à temática da linha de pesquisa pretendida, dirigido à comissão responsável, contendo dados de CPF, RG ou Passaporte para Estrangeiros, contato telefônico e e-mail;

ii) O requerimento, com a documentação comprobatória correspondente, deve ser enviado em arquivo único em formato pdf, para o e-mail da secretaria do programa: secretariappgic@ufam.edu.br;

iii) O e-mail deve ser identificado da seguinte forma: (Edital de Credenciamento) NOME DO/A CANDIDATO/A. O(A) candidato(a) deve enviar os documentos até as 23 horas e 59 minutos (horário de Manaus) do dia 30/07/2025;

iv) Diploma de doutorado ou comprovação de defesa de doutorado em instituição reconhecida pela CAPES, ou com a devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira;

v) Currículo Lattes atualizado;

vi) Comprovação de disponibilidade de 10h semanais para atuar no PPGIC, caso possua vínculo empregatício em instituição de Ensino para candidatas(os) não servidores da Ufam;

vii) O(A) interessado(a) deverá apresentar comprovação de produção científica de, pelo menos, quatro (4) produções acadêmicas qualificadas (artigos, livros e/ou capítulos de livros) publicadas nos últimos quatro anos, mais a fração do ano corrente, sendo como mínimo as classificadas pela área como B1 ou mais para artigos e L1 a L3 para livros ou capítulos de livros;

viii) O(A) interessado(a) deverá apresentar comprovação de ao menos 2 (duas) orientações em nível de graduação, dentre as categorias de Iniciação Científica e Trabalho de Conclusão de Curso, que tenham como resultado a produção escrita do discente, em forma de relatório, ensaio, artigo ou monografia;

d) O(A) interessado(a) em credenciar como docente permanente pode estar credenciado(a) em até um Programa, como membro permanente em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*;

e) O(A) interessado(a) deverá fazer parte de Grupo de Pesquisa cadastrado no diretório do CNPq, como líder ou pesquisador(a);

f) O(A) interessado(a) deverá apresentar pelo menos um projeto de pesquisa em andamento ou a ser desenvolvido ao longo do quadriênio, no qual seja o(a) coordenador(a). No caso de candidatos com doutorado fora das áreas da Informação e Comunicação, apresentar pelo menos um projeto de pesquisa financiado dentro das áreas da informação ou da comunicação;

g) O(A) interessado(a) em credenciar como docente permanente deve apresentar carta de anuência e de liberação com ônus para sua instituição de origem, caso seja externo/a à Ufam;

i) A liberação com ônus para a instituição de origem é obrigatória para docentes externos à Ufam, em caso de vínculo institucional;

ii) Para os que não possuem vínculo, a colaboração será voluntária, sem ônus para UFAM;

- h) Na ocorrência de aprovação de mais candidatos do que as vagas previstas, a comissão deverá indicar ordem de classificação para os candidatos aprovados;
- i) O primeiro critério de desempate será a qualidade da produção intelectual, observando o Qualis CAPES (2017-2020) e/ou a produção em língua estrangeira;
- j) Em caso de persistir o empate entre dois/duas ou mais candidatos(as), terão preferência aqueles(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003;
- k) Atender aos critérios mínimos estabelecidos na Resolução Nº 01/2024 do PPGIC, que dispõe sobre critérios para credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação da Universidade Federal do Amazonas;
- l) No caso de candidatos(as) que não morem em Manaus, deverão garantir sua presença permanente por meio virtual para atender seus compromissos com a pós-graduação e os(as) discentes, e sua presença *in loco* deverá se dar pelo menos uma vez por ano na FIC/UFAM, segundo seja determinado pelo(a) coordenador(a) do PPGIC e/ou o Colegiado;
- m) O docente selecionado permanecerá na linha para o qual foi credenciado por todo o quadriênio.

3 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	OBSERVAÇÃO
Lançamento do edital	15/07/2025	Divulgação: www.ppgic.ufam.edu.br
Fim do prazo para inscrições	30/07/2025	e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Homologação Preliminar das inscrições	31/07/2025	Divulgação: www.ppgic.ufam.edu.br
Período de recurso ao resultado da homologação	01 a 02/08/2025	e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Homologação das inscrições	04/08/2025	
Resultado Preliminar do credenciamento	07/08/2025	Divulgação: www.ppgic.ufam.edu.br
Período de recurso ao resultado	08 a 09/08/2025	e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Homologação do resultado final pelo Colegiado	Em reunião subsequente à divulgação do resultado final	Divulgação: www.ppgic.ufam.edu.br
Resultado final do credenciamento	13/08/2025	Divulgação: www.ppgic.ufam.edu.br

OBSERVAÇÕES FINAIS

- A inscrição do(a) docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- O parecer será apreciado pelo Colegiado do PPGIC, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento e definir o preenchimento das vagas estabelecidas.
- O resultado da seleção será divulgado no site do PPGIC (www.ppgic.ufam.edu.br).

Manaus/AM, 15 de julho de 2025.

ANEXO – REQUERIMENTO

À Coordenação do PPGIC/UFAM

Assunto: Credenciamento junto ao PPGIC

Eu, _____, venho requerer a inscrição no processo de credenciamento para ingressar como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação da Universidade Federal do Amazonas, conforme Edital N°01/2024/PPGIC.

Meus estudos e pesquisas se relacionam ao/aos tema/s

_____, o que comprova a aderência à **Linha de Pesquisa 1: Gestão da Informação e Comunicação/ Linha de Pesquisa 2: Comunicação, Informação e Cultura** [manter somente a linha pretendida].

_____, ____ de julho de 2025.

Nome completo e assinatura

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE (REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2021-2024 E AO ANO DE 2025)
(PREENCHER O QUADRO ABAIXO E ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS)

ITENS DE AVALIAÇÃO DE CATEGORIAS		Pontuação máxima por categoria/ unidade	Período de Avaliação				Totais	
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4		
Critério 01: Orientações Concluídas	Iniciação Científica	4						
	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	4						
	Mestrado	Orientador	25					
		Co-Orientador	10					
	Doutorado	Orientador	30					
Co-Orientador		20						
Critério 02: Produção Científica	Publicação de artigos em periódicos Qualis CAPES	A1	100					
		A2	80					
		A3	70					
		A4	60					
		B1	50					
		B2	30					
		B3	20					
	B4	10						
	Publicação coletânea, livros e/ou capítulos de livros	Livro autoral	100					
		Organização de coletânea publicada (L1, L2)	70					
Organização de coletânea publicada (L3, L4)		50						
	Capítulo de livro	35 (admitindo-se 2 capítulos no máximo no mesmo livro)						

ITENS DE AVALIAÇÃO DE CATEGORIAS		Pontuação máxima por categoria/ unidade	Período de Avaliação				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Critério 03: Experiência na Docência (por ano de ministração)	Docência em nível superior na área com disciplinas ministradas na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	4 (1 pt por ano de ministração de disciplinas)					
Critério 04: Participação em bancas em Programas <i>Stricto sensu</i> (limite de 8 na categoria)	Banca Examinadora de Defesa Dissertação de Mestrado em PPG	2					
	Banca Examinadora de Defesa de Tese de Doutorado em PPG	3					
	Banca Examinadora de Qualificação de Dissertação de Mestrado em PPG	1					
	Banca Examinadora de Qualificação de Tese de Doutorado em PPG	2					
Critério 05: Participação em Grupos de Pesquisa e em Projetos de Pesquisa e Extensão	Liderança de Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq em atividade	2					
	Participação em Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq em atividade	1					
	Coordenação de Projeto de Pesquisa institucionalizado com financiamento (relacionado à Linha de Pesquisa)	3					
	Coordenação de Projeto de Pesquisa institucionalizado sem financiamento (relacionado à Linha de Pesquisa)	1					
	Projeto de Extensão na área de Ensino com potencial impacto social	2					

PONTUAÇÃO TOTAL = _____



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Oliveira Inomata, Professor do Magistério Superior**, em 15/07/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2686677** e o código CRC **A4BFDDF3**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone:
CEP 69080-900, Manaus/AM,

Referência: Processo nº 23105.030571/2025-62

SEI nº 2686677